Lei Nº 90 de 28 de fevereiro de 1972

Autoriza ao Executivo, abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, para fim de custear as obras de ampliação do Cemitério Local, na forma que indica e, dá outras providencias;

Faço saber que a Câmara Municipal de Belveribe, Decretou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ampliar o Cemitério Público desta Cidade de Belveribe, na área compreendida pelas medidas de 100 metros de frente por 30 metros de fundo, inclusive se for o caso, dividi-lo em ruas e quadras;

Art. 2º - Fica autorizado, também, por esta e para atender as despesas do investimento, abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, destacando do F.P.M. e contabilizada sob o titulo 9, sub titulo 97, elemento 4.1.1.3, até a importância de Cinco mil (Cr.$5.000,00) Cruzeiros;

Art. 3º - Esta Lei terá vigor a partir de 01 de abril de 1972, consoante determinação inserta na Lei Nº 5457, de 01.06.1971, em seu artigo 105., revogadas as disposições em contrário.

Benedito Cunha Freitas
Prefeito Municipal

R.P.C. e Certifique-se. Eu Maria José Mendes Militão - Escriturária, fiz êste registro certifiquei no Prototo original e publiquei no lugar de estilo.

Prefeitura Municipal de Belveribe, 28 de fevereiro de 1972.

Data supra - Militão